

003126 de 2008/03/06

c/c : EP

**Chefe Gabinete SEA**

**Exmº Senhor  
Presidente do LNEC  
Av. Do Brasil, 101  
1700-066 LISBOA**

S/ referência

Data

N/ referência

Data

118/08/DG

Assunto: **Sublanço Buraca/Pontinha do IC17 - CRIL**

*Senhor Presidente*

O Sublanço Buraca/Pontinha do IC17 – CRIL – incluindo a ligação a Benfica foi submetido a procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) que concluiu com a emissão de uma declaração de impacte ambiental (DIA) favorável, condicionada à implementação de um conjunto de medidas de minimização, em 2004.02.19, com prazo de validade de dois anos. Este prazo de validade da DIA foi posteriormente prorrogado até 2008.02.18.

O promotor do projecto, Estradas de Portugal, S.A., solicitou, em 2008.01.14, a alteração de algumas medidas da DIA, e em 2008.02.14 uma nova prorrogação da DIA por mais um ano.

Tendo em atenção que a APA, enquanto Autoridade de AIA, já se pronunciou, em 2006.11.15, sobre a solução de projecto que serviu de base ao concurso do referido sublanço, e propôs que a verificação da integração no projecto de execução das recomendações que constam do relatório da Comissão de Avaliação então elaborado fosse cometida a uma entidade independente, com as qualificações técnicas adequadas, solicitamos a V.Exª que promova a elaboração de parecer contendo:

1. A análise da alteração das medidas da DIA, com vista a determinar se essas alterações asseguram a efectiva protecção das condições ambientais da área de implantação do projecto e das áreas vizinhas, de forma no mínimo equivalente às medidas que constam da DIA.
2. A análise da manutenção dos fundamentos da DIA, nomeadamente a validade da análise da situação de referência do ambiente afectado pelo projecto realizada no Estudo de Impacte Ambiental e a manutenção das condições do projecto.

As análises referidas visam permitir que esta Autoridade de AIA possa apresentar superiormente uma proposta fundamentada de alteração das medidas da DIA e de prorrogação do respectivo prazo de validade.

Mais informamos que os custos da elaboração do parecer são suportados pelo promotor, Estradas de Portugal, S.A.

Com os melhores cumprimentos. *person*

O Director-Geral

*António Gonçalves Henriques*

António Gonçalves Henriques

AGH/RT